



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241  
Site: [www.pedrapreta.mt.leg.br](http://www.pedrapreta.mt.leg.br)

## **Parecer nº 85/2022**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 91, de 16 de dezembro de 2022.

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Ementa:** Autoriza a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no orçamento anual do exercício de 2022.

Senhora Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Clayton Cleze Neres Ferreira, reuniu extraordinariamente no dia 19 de dezembro de 2022 com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 91, de 16 de dezembro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, designou como relator desta Matéria a Vereadora Maria Aparecida Clemente Lara.**

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal; opinar sobre a proposta Orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas; opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais; elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Pois bem. Como já mencionado, se trata do Projeto de Lei nº 91/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal que autoriza a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de 218.429,60 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) no orçamento anual do exercício de 2022, para reforço de dotações.

Neste contexto, a proposição ora encaminhada visa promover adequação orçamentária para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 91, de 16 de dezembro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o ao presente **Parecer**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241  
Site: [www.pedrapreta.mt.leg.br](http://www.pedrapreta.mt.leg.br)

**Favorável** ao Projeto de Lei nº 91/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no orçamento anual do exercício de 2022.

O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

**É O PARECER!**

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2022.

**CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA**

**Presidente**

**KLEBIS MARCIANO ROCHA DOS SANTOS**

**Vice-Presidente**

**MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA**

**Membro/Relatora**